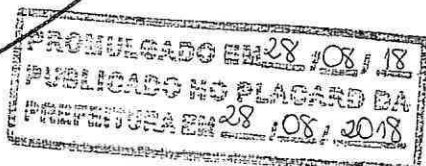




**LEI Nº 1.315, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**



"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Educação no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) para atender despesas com Construção de Unidade Escolar, criando no vigente orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	Detalhamento	VALOR
02.04.12.361.1005.1.205. 44.90.51 - (120)	Obras e Instalações	R\$ 4.300.000,00
Sub-Total		R\$ 4.300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 4.300.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Adicional Especial, serão relativo ao repasse de recursos federais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

  
**Rogério Pianezzoia**  
PREFEITO MUNICIPAL